



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA EDITAL PROGEP Nº 13/2026

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do Concurso Público para contratação de professor(a) efetivo(a) da Faculdade de Direito (FADIR), área: Direito, subárea: Antropologia Jurídica.

TEMA SORTEADO: Antropologia Filosófica. Antropologia Jurídica. A Função Antropológica do Direito. Cultura e Direito. Cultura e Civilização. Sistemas Jurídicos Comparados.

O que deveria ser abordado na aula do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

- **Conteúdo esperado:** Para obtenção da nota máxima, a aula deveria percorrer, de forma articulada, os seguintes núcleos temáticos: a antropologia filosófica como reflexão sobre a condição humana e a constituição cultural do ser humano; a especificidade da antropologia jurídica como campo que examina o Direito a partir das práticas e dos sentidos culturais em que opera; a função antropológica do Direito como dispositivo que institui o sujeito, assegura a palavra e organiza os laços de pertencimento; a relação entre cultura e Direito, com problematização do pluralismo jurídico e da tensão entre universalismo e relativismo cultural; a distinção entre cultura e civilização e seus efeitos para o pensamento jurídico; e a apresentação dos grandes sistemas jurídicos comparados a partir de seus fundamentos histórico-culturais;
- **Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual:** Esperava-se domínio dos conceitos centrais do tema, com desenvolvimento denso e preciso de cada subtópico, sem deslocamentos para conteúdos adjacentes; articulação entre teoria e prática, com exemplos do pluralismo jurídico; e correspondência integral entre o plano de aula entregue e o desenvolvimento efetivo da aula;
- **Habilidade didático-pedagógica, expressão oral e domínio dos padrões da língua culta:** Esperava-se coesão sequencial na exposição oral, com uso adequado de conectivos e tempos verbais; vocabulário técnico-jurídico e antropológico preciso e sem repetições desnecessárias; e correção gramatical nas concordâncias, regências e colocação;
- **Capacidade de organização e planejamento:** Esperava-se estruturação clara em introdução problematizadora, desenvolvimento progressivo e conclusão integrativa, com acréscimo efetivo de novas ideias a cada etapa, evitando a mera enumeração de conteúdo;
- **Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição:** Esperava-se abertura com questão problematizadora que justificasse o estudo antropológico do Direito; sequenciamento claro entre os blocos temáticos, com transições explícitas; suficiência informacional em cada subtópico; e respostas precisas durante a arguição, demonstrando domínio que vai além do texto preparado;
- **Adequação do tema ao nível proposto:** Esperava-se que os conceitos fossem apresentados com rigor teórico e, ao mesmo tempo, acessíveis ao nível da graduação em Direito, sem hermetismo excessivo nem simplificação empobrecedora, com abrangência suficiente para situar o estudante no campo;
- **Adequação da bibliografia utilizada:** Esperava-se a mobilização explícita e contextualizada das referências oficiais do edital pertinentes ao tema.

RODRIGO VITORINO SOUZA ALVES
Presidente da Comissão Julgadora do Edital 13/2026 - FADIR
Portaria de Pessoal UFU nº 1675/2026



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vitorino Souza Alves, Professor(a) do Magistério Superior**, em 14/05/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7311764** e o código CRC **89B736E5**.
